KIT DE FERRAMENTAS OPCIONAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE POVOS INDÍGENAS

Dezembro de 2021

CONTEÚDO

l.	Contexto	I
II.	Critérios PRO-IP Da USAID Para A Identificação De Povos Indígenas	3
	a. Identificação De Povos Indígenas No Ciclo De Programa USAID	3
	b. Potenciais Benefícios Para O Ciclo De Programa Do Envolvimento Com Os Po Indígenas	
III.	Outros Recursos Sobre Povos Indígenas	6
An	exo A: Exemplo Ilustrativo	9
R	edação e Análise	. 12
R	edação e Análise	. 14
R	edação e Análise	. 14
R	edação e Análise	. 14

A identificação dos Povos Indígenas pode ser um desafio. Nem todos os países com os quais a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID) trabalha reconhecem os direitos ou mesmo a existência de povos indígenas. É fundamental, contudo, que os profissionais do desenvolvimento internacional se envolvam com os Povos Indígenas para compreenderem e abordarem os seus objectivos, preocupações e desafios relativamente a um projecto de desenvolvimento. A Política de Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas (PRO-IP) da USAID fornece às Missões da USAID uma abordagem consistente para identificarem e trabalharem com os Povos Indígenas para melhorarem o impacto mensurável e a sustentabilidade dos seus programas. Este kit de ferramentas apresenta algumas abordagens relevantes para a identificação de Povos Indígenas por oficiais e parceiros da USAID e destina-se a ser utilizado, conforme o caso, para necessidades estratégicas ou programáticas.

I. CONTEXTO

Os povos indígenas são mais de 370 milhões de pessoas em todo o mundo e habitam 20% da superfície terrestre. São conhecidos por nomes diferentes em diferentes locais. Os termos povo das colinas, aborígenes, primeiras nações, tribos programadas, nativos, indígenas, minorias étnicas, agro-pastoris e pastoris podem todos descrever Povos Indígenas. Essas comunidades podem constituir fontes de conhecimento sobre estratégias tradicionais e sustentáveis de gestão de recursos e meios de subsistência, contribuir com soluções para os desafios globais de saúde e de segurança alimentar, e promover a mitigação e a adaptação às mudanças climáticas. Apesar destes pontos fortes, os povos indígenas permanecem entre as populações mais marginalizadas do mundo, enfrentando muitas vezes exclusão sistemática dos sistemas sociais, económicos e políticos das suas nações, bem como de projectos de desenvolvimento internacional.

O envolvimento substancial dos Povos Indígenas como parceiros no processo de desenvolvimento é uma parte essencial do reforço dos resultados do projecto, da gestão e resolução de conflitos, da melhoria da governança e dos direitos humanos, da redução da pobreza e da sustentabilidade da gestão ambiental. Se os Povos Indígenas forem potencialmente afectados pelas actividades de desenvolvimento, a USAID e os seus parceiros de implementação devem trabalhar para abordar aos desafios e desvantagens enfrentados por estas comunidades e colaborar com elas através das suas próprias instituições representativas, para que as suas contribuições possam ajudar a alcançar os objectivos de desenvolvimento. Para se adaptar a este esforço, a USAID trabalha por fazer corresponder as suas práticas de desenvolvimento às normas internacionais apropriadas e às boas práticas para a identificação dos Povos Indígenas.

Como mostra a Tabela I, a comunidade internacional não possui uma definição única para "Povos Indígenas". Alguns protagonistas internacionais importantes desenvolveram os seus próprios critérios para identificar os Povos Indígenas, no sentido de ajudar a garantir o respeito adequado pelos respetivos direitos. Outras instituições internacionais, incluindo bancos multilaterais e outras partes interessadas no desenvolvimento, têm os seus próprios critérios para identificar os Povos Indígenas.

TABELA I. CRITÉRIOS INTERNACIONAIS PARA A IDENTIFICAÇÃO DE POVOS INDÍGENAS

ORGANIZAÇÃO E DOCUMENTO

Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos

Documentação do <u>Grupo de Trabalho sobre</u> <u>Populações/Comunidades Indígenas e Minorias em África</u>

CRITÉRIOS

O termo Povos Indígenas refere-se às seguintes comunidades em África:

- cujas culturas e modos de vida diferem consideravelmente da sociedade dominante e cujas culturas se encontram ameaçadas, em alguns casos até ao ponto de extinção;
- a sobrevivência do seu modo de vida específico depende do acesso e dos direitos às suas terras tradicionais e aos recursos naturais nelas existentes;
- que sofrem de discriminação por serem considerados menos desenvolvidos e menos avançados do que outros sectores mais dominantes da sociedade:
- que vivem em regiões inacessíveis, muitas vezes geograficamente isoladas, e enfrentam várias formas de marginalização, tanto política como socialmente;
- que estão sujeitas a dominação e exploração no âmbito das estruturas políticas e económicas nacionais, habitualmente concebidas para reflectir os interesses e as actividades da maioria nacional; e
- que se identificam a si próprias como indígenas.

Não é referente aos primeiros habitantes de um país ou continente, ou nativos, como tal é entendido nas Américas ou na Austrália.

Organização Internacional do Trabalho <u>Convenção 169</u> da <u>OIT</u> (1989)

- I. A presente Convenção abrange:
- (a) povos tribais em países independentes cujas condições sociais, culturais e económicas os distinguem de outros segmentos da comunidade nacional e cujo estatuto é total ou parcialmente regulado pelos seus próprios costumes ou tradições ou por leis ou regulamentos especiais; e
- (b) povos existentes em países independentes que são consideradas indígenas porque descendem das populações que habitavam o país ou uma região geográfica à qual o país pertence, na altura da conquista, da colonização ou do estabelecimento das fronteiras atuais do Estado e que, independentemente do seu estatuto jurídico, mantêm algumas ou todas as suas instituições sociais, económicas, culturais e políticas próprias.
- A autoidentificação como indígenas ou tribais será considerada como critério fundamental para determinar os grupos aos quais se aplicam as disposições da presente Convenção.

Organização dos Estados Americanos <u>Site sobre Povos Indígenas</u>, incluindo o Sistema Interamericano de Protecção dos Direitos Humanos e a Defesa dos Povos Indígenas e Participação Indígena específica nas actividades da Organização dos Estados Americanos

Os povos indígenas das Américas são grupos culturalmente distintos que mantêm um vínculo ancestral com as terras onde vivem ou desejam viver.

TABELA I. CRITÉRIOS INTERNACIONAIS PARA A IDENTIFICAÇÃO DE POVOS INDÍGENAS

ORGANIZACIÓN Y DOCUMENTO

CRITERIOS

Naciones Unidas

Organização das Nações Unidas

Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (UNDRIP) Gabinete do Alto Comissariado para os **Direitos Humanos:**

- Mecanismo de Peritos em Direitos dos Povos **Indígenas**
- Programa de Bolsas Indígenas (Indigenous Fellowship Programme)
- GACDH e Povos Indígenas
- Relator Especial sobre os Direitos dos Povos
- Fundo Voluntário das Nações Unidas para os Povos <u>Indígenas</u>

Banco Mundial Website Povos Indígenas

Os povos indígenas são grupos sociais e culturais distintos que partilham laços ancestrais coletivos com as terras e os recursos naturais onde vivem, que ocupam ou dos quais foram deslocados. A terra e os recursos naturais dos quais dependem estão intrinsecamente ligados às suas identidades, culturas e meios de subsistência, bem como ao seu bem-estar físico e espiritual. Aderem frequentemente para representação aos seus líderes e organizações tradicionais que são distintos ou separados dos da sociedade ou cultura dominante. Muitos Povos Indígenas continuam a manter um idioma diferente da língua ou línguas oficiais do país ou região em que residem.

A USAID baseia-se nesses esforços e usa um conjunto de critérios para identificar os Povos Indígenas, em vez de recorrer a uma definição fixa. Tais critérios foram desenvolvidos em consulta com líderes e representantes indígenas, com o Conselheiro Sénior para Assuntos dos Povos Indígenas da Agência, e com outros peritos em direitos dos Povos Indígenas. São critérios propositalmente amplos para assegurar que as Unidades Operacionais (UOs) da Agência sejam capazes de identificar de forma inclusiva as partes interessadas que sejam Povos Indígenas. Isso ajudará a dar forma à via pela qual as UOs se envolvem com os Povos Indígenas em todo o ciclo do programa e aumentará também a consciencialização relativa a potenciais direitos que a USAID deve considerar caso a caso.

II. CRITÉRIOS PRO-IP DA USAID PARA A IDENTIFICAÇÃO DE POVOS INDÍGENAS

A. IDENTIFICAÇÃO DE POVOS INDÍGENAS NO CICLO DE PROGRAMA USAID

O PRO-IP da USAID tem quatro objectivos:

1. Reforçar o envolvimento com os Povos Indígenas para os salvaguardar contra danos e apoiar as suas prioridades de desenvolvimento e auto-suficiência.

- 2. Aumentar a integração das preocupações dos Povos Indígenas em todos os sectores da carteira de investimentos da USAID e promover abordagens de desenvolvimento trans-sectorial.
- 3. Capacitar os Povos Indígenas e suas organizações representativas para defenderem e exercerem os seus direitos e praticarem o desenvolvimento autodeterminado.
- 4. Promover um ambiente propício para que os Povos Indígenas defendam e exerçam seus direitos.

O principal objectivo da identificação é obter uma melhor compreensão das diversidades, instituições, oportunidades, desafios, e fontes de resiliência entre as comunidades dos Povos Indígenas a fim de informar o contexto do projecto e a geografia-alvo.

São usados pela USAID os seguintes critérios para identificar os Povos Indígenas:

- a. Autoidentificação como grupo social e cultural distinto
- b. Reconhecimento dessa identidade por outros
- c. Continuidade histórica com sociedades pré-coloniais e/ou pré-estabelecidas
- d. Apego coletivo aos territórios e aos seus recursos naturais
- e. Instituições sociais, económicas ou de governança tradicionais distintas
- f. Língua ou dialecto diferente
- g. Determinação em manter e reproduzir os seus ecossistemas e sistemas ancestrais como povos e comunidades distintos

Ao rever estes critérios, as UOs devem lembrar-se de que a USAID não toma deliberações relativas ao estatuto legal, social ou cultural dos Povos Indígenas. Consequentemente, nem todos os Povos Indígenas partilham todas estas características, nem se deve ter em conta estes critérios para inferir que as populações maioritárias não são, ou não podem identificar-se como Povos Indígenas.

Quando estes critérios estão presentes, a USAID deve investigar e presumir a presença de Povos Indígenas. Quando as informações forem inconsistentes ou incertas, as UOs devem consultar o Consultor Sénior para os Assuntos dos Povos Indígenas da USAID para orientação e determinação sobre a necessidade de obtenção de mais provas, exames ou análises. Esta directiva aplica-se em todos os países e contextos, mesmo em situações em que os governos e os sistemas jurídicos não reconheçam formalmente os Povos Indígenas ou os seus direitos.

As UOs da USAID e os parceiros de implementação devem realizar um trabalho com os Povos Indígenas com elevada sensibilidade à dinâmica histórica e política numa dada geografia-alvo e estar especialmente atentas à natureza e ao impacto da exclusão socioeconómica e legal. A programação da USAID corresponde aos padrões internacionais ao reconhecer que os Povos e comunidades Indígenas podem estar, e frequentemente estão, presentes em locais que não são os seus territórios tradicionais devido ao reassentamento forçado, à deslocação e/ou à migração voluntária para áreas urbanas. A Agência também reconhece que os Povos Indígenas podem não falar línguas distintas ou tradicionais porque os governos podem tê-las ilegalizado em algum altura, ou a instrução numa língua nacional dominante ou oficial pode tê-las sufocado.

B. POTENCIAIS BENEFÍCIOS PARA O CICLO DE PROGRAMA DO ENVOLVIMENTO **COM OS POVOS INDÍGENAS**

Compreender as prioridades, as oportunidades e os desafios sociais, culturais, ambientais e legais dos Povos Indígenas ajuda a assegurar que as actividades salvaguardem contra o risco de impactos negativos e mitiguem o risco de conflitos que podem surgir de expectativas desajustadas ou da incompreensão das actividades de desenvolvimento financiadas por doadores. As UOs e os parceiros de implementação da USAID devem empreender todos os esforços para identificar se os Povos Indígenas são partes interessadas nos projectos e envolvê-los nos estágios iniciais do ciclo do programa.

As ferramentas úteis da USAID para identificar as partes interessadas do projecto são as seguintes:

- Ficha de Conformidade Ambiental da USAID: Envolvimento das Partes Interessadas no Processo de Impacto Ambiental e Social. Esta ficha informativa fornece informações básicas sobre o envolvimento das partes interessadas, bem como orientações claras e boas práticas para ajudar o pessoal e os parceiros da USAID a incorporar o envolvimento das partes interessadas nos procedimentos ambientais da USAID.
- USAID ADS 201.5: Ajuda adicional: Análise Inclusiva do Desenvolvimento. O documento anotado fornece orientações para a compreensão do impacto de uma determinação de que a USAID considera, ou não considera, determinado grupo como Povos Indígenas (incluindo o contexto jurídico e político local e nacional que fundamenta a determinação e os incentivos no país parceiro para esse reconhecimento ou não reconhecimento).
- Quadro de Princípios de Impacto Social da USAID. As diretrizes operacionais e os princípios de impacto social da USAID apresentados neste documento fornecem a estrutura para ajudar a assegurar que a Agência equilibre os beneficios potenciais da programação com a possibilidade de tais esforços poderem ter impactos negativos não intencionais nas pessoas, nas comunidades e nos seus modos de vida.
- Guia de Mobilização da Comunidade da USAID. Este define conceitos-chave e fornece uma perspectiva geral das abordagens, quadros e ferramentas para mobilizar as comunidades envolvidas e afectadas pelos projectos da USAID.
- Exemplo de Termos de Referência para Identificar as Partes Interessadas que São Povos Indígenas (Anexo A). Estes termos de referência ajudam a USAID e os parceiros de implementação a recorrerem a técnicos especialistas a fim de obterem uma melhor compreensão das diversidades, instituições, oportunidades, desafios e fontes de resiliência entre os diferentes grupos de uma determinada geografia-alvo.

Conforme exigido pelo PRO-IP, quando as UOs identificam Povos Indígenas como partes interessadas, devem realizar uma análise de impacto por escrito para terem em conta as potenciais consequências que determinado projecto ou actividade pode ter em tais comunidades. Quando houver riscos de impacto negativo significativo, as UOs devem solicitar o consentimento livre, prévio e informado para a implementação do projecto ou actividade.

O Consentimento Livre, Prévio e Informado (FPIC) é uma norma reforçada de consulta aos Povos Indígenas aplicada antes e durante todo um projecto, em conformidade com as normas internacionais e de acordo com o PRO-IP da USAID. O FPIC baseia-se nos seguintes princípios:

- A consulta deve ser **livre.** A comunidade não deve sentir qualquer pressão ou coerção no sentido de concordar com a atividade da USAID.
- A comunidade deve dar o seu consentimento antes do início da atividade.
- A comunidade deve estar totalmente informada sobre a atividade porque, caso contrário, pode tomar uma decisão baseada em informações inadequadas sobre a atividade e os seus impactos potenciais.
- A comunidade deve **consentir** (dar a sua aprovação) para que a atividade avance.

O FPIC procura determinar o nível de apoio entre os Povos Indígenas para uma determinada intervenção, partilha informação completa sobre os impactos potenciais da atividade (e identifica quaisquer impactos adicionais) com as partes interessadas, partilha as medidas de mitigação propostas que foram desenvolvidas em consulta com a comunidade (de acordo com os seus próprios processos de decisão) e determina se são suficientes ou aceitáveis, e assegura-se de que a intervenção mantenha o apoio da comunidade ao longo da sua vida. Note-se que o FPIC não requer consenso dentro ou entre as comunidades. O objetivo é dar à comunidade a oportunidade de tomar as suas próprias decisões - não compete à USAID mediar.

A USAID desenvolveu os seguintes recursos para o FPIC:

- Ferramenta FPIC da USAID
- Abordagens Participativas USAID/RDC ao Planeamento da Gestão dos Recursos Naturais
- Nove Passos da USAID/Libéria para a Silvicultura Comunitária
- Formação USAID/ PNG em FPIC e investigação
- Diretrizes da USAID sobre Deslocação e Repovoamento Obrigatórios

III. OUTROS RECURSOS SOBRE POVOS INDÍGENAS

As UOs da USAID devem primeiro explorar se há algum grupo racial ou étnico ou outra população marginalizada na área geográfica alvo que se identifique a si própria como Povos Indígenas de acordo com a abordagem estabelecida acima. Para procurar assistência na determinação das populações numa geografia-alvo que possam ser Povos Indígenas, as UOs podem realizar pesquisas documentais, analisar as leis e políticas locais pertinentes, falar com líderes, organizações e diversos membros das comunidades dos Povos Indígenas, e consultar antropólogos ou outros peritos na matéria.

Os esforços iniciais devem ser centrados nas leis e políticas locais. Conforme apresentado na Tabela 2, alguns países já começaram a tratar dos direitos dos Povos Indígenas.

Tabela 2. Lista de Exemplos de Políticas e Leis de País Anfitrião Sobre o Envolvimento dos Povos Indígenas

País	Breve Descrição da Política ou da Lei
Colômbia	A Constituição Nacional da Colômbia de 1991 definiu Entidades Territoriais, incluindo territórios indígenas. Dentro de uma Entidade de Território Indígena, o povo tem autonomia na gestão dos seus interesses, tem o direito de gerir os recursos, e pode estabelecer estruturas fiscais territoriais.

República Democrática do Congo (RDC)	A lei da RDC inclui a promoção e a protecção dos direitos dos povos indígenas. Recentemente, foram elaborados novos textos legais para a promoção alargada destes direitos, incluindo uma lei de reconhecimento aprovada em 2020 e uma proposta de legislação de 2021 que aborda os direitos dos Povos Indígenas Pigmeus. Os direitos indígenas estão igualmente inseridos no Código Florestal de 2002 e na Constituição de 2006. A RDC também votou a favor da UNDRIP.
Peru	O Peru votou a favor da UNDRIP e ratificou a Convenção da OIT 169. Em 2016, o Peru reconheceu a autonomia do território da Nação Wampis, que incluía a soberania jurisdicional sobre a terra nas regiões do Loreto e da Amazónia e a protecção dos recursos naturais importantes para essa comunidade.
Filipinas	As Filipinas adoptaram a UNDRIP e também aprovaram a Lei da República 8371, conhecida como Lei dos Direitos dos Povos Indígenas, em 1997. A Lei dos Direitos dos Povos Indígenas sustenta a integridade cultural dos Povos Indígenas, o direito às suas terras e o desenvolvimento autodirigido dessas terras.

Nota: As informações contidas nesta tabela foram adaptadas parcialmente do Grupo de Trabalho Internacional para os Assuntos Indígenas (https://www.iwgia.org/en/).

Apesar de estes e outros governos terem proactivamente promovido protecções para os Povos Indígenas, essas protecções nem sempre são exaustivas. Os Povos Indígenas continuam a enfrentar desafios quando os projectos de desenvolvimento são implementados em todos os países onde a USAID opera. Em todos os contextos, a USAID deve esforçar-se por ser mais inclusiva na identificação dos Povos Indígenas do que a lei local.

Os recursos adicionais que as UOs podem usar para a pesquisa documental incluem o seguinte:

- Avaliações e relatórios de programação das instituições multilaterais (ver Capítulo I)
- Pacto dos Povos Indígenas da Ásia: Rede de 47 organizações de povos indígenas em 14 países da Ásia
- La Coordinadora de las Organizaciones Indígenas de la Cuenca Amazónica: Organização não governamental que coordena redes de organizações indígenas na Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela
- Rede Europeia sobre Povos Indígenas: Rede de cinco organizações que trabalham pelos direitos dos povos indígenas
- Fundação Nacional do Índio: Fundação Nacional do Índio do Brasil (FUNAI)

^{1 144} países votaram a favor da UNDRIP.

- Comité de Coordenação dos Povos Indígenas de África: Rede de 135 organizações de povos indígenas em 20 países africanos
- Grupo de Trabalho Internacional para os Assuntos Indígenas: Organização não governamental que informa sobre a situação dos Povos Indígenas a nível mundial e por país

Uma abordagem mais robusta é a OU recorrer a antropólogos ou outros especialistas na matéria para procurar assistência na determinação das populações de uma geografia-alvo que possam ser Povos Indígenas. O Anexo A fornece um exemplo de âmbito de trabalho, bem como um quadro de exemplo para tal análise.

Finalmente, a OU pode <u>desenvolver protocolos para formalizar os seus esforços de envolvimento dos</u>

<u>Povos Indígenas para colaborar na identificação dos Povos Indígenas e na análise das oportunidades e desafios de desenvolvimento</u>. Por exemplo, as seguintes UOs da USAID desenvolveram as suas próprias estratégias e protocolos para envolver os Povos Indígenas:

- Avaliação da USAID/RDC sobre como envolver os Povos Indígenas
- Plano de Envolvimento dos Povos Indígenas da USAID/Guatemala
- USAID Guia Power Africa para o envolvimento comunitário em projectos de energia no Quénia
- Recursos CARPE da USAID para trabalhar com povos indígenas
 - Parceria com os Povos Indígenas nas Iniciativas CARPE: Rumo a Uma Nova Prática de Conservação
 - Envolvimento dos Povos Indígenas e Comunidades Locais: Guia para Funcionários e Parceiros da CARPE
 - Abordagens Participativas ao Planeamento da Gestão dos Recursos Naturais

ANEXO A: EXEMPLO ILUSTRATIVO

TERMOS DE REFERÊNCIA PARA IDENTIFICAR AS PARTES INTERESSADAS QUE SÃO **POVOS INDÍGENAS**

SUMÁRIO

A Política da Agência dos EUA para o Desenvolvimento Internacional (USAID) sobre a Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas (PRO-IP)² identifica os Povos Indígenas como principais partes interessadas nos programas de desenvolvimento da Agência. O principal objectivo do estudo é obter uma melhor compreensão das diversidades, instituições, oportunidades, desafios, e fontes de resiliência entre os diferentes grupos étnicos para [uma determinada geografia-alvo]. A metodologia de investigação utilizada para o estudo consistirá numa revisão bibliográfica de fontes pertinentes e de confiança, bem como em entrevistas com peritos. A investigação para as quatro secções será realizada simultaneamente, e cada parte será considerada como um documento separado. Essas quatro secções são as seguintes:

- 1. Perfis étnicos específicos de todos os grupos étnicos conhecidos e descobertos
- 2. Um relatório de triagem de cada grupo étnico de acordo com o princípio de funcionamento "Identificar" do PRO-IP
- 3. Estudos de caso temáticos sobre questões-chave pré-identificadas com base nos perfis étnicos
- 4. Um relatório de avaliação de lacunas sobre todas as lacunas de dados encontradas durante o processo de investigação

CONTEXTO

[Fornecer terminologia geral relacionada com a história da geografia-alvo e a sua relevância para os Povos Indígenas. Editar palavras-chave como étnica e tribo/tribal para se adequar ao contexto local.]

METODOLOGÍA

Todas as componentes do Estudo sobre Povos Indígenas para determinada geografia-alvo específica serão principalmente resultado de um único processo de revisão bibliográfica. O processo de revisão será abrangente e constará de todas as informações existentes e reconhecidas sobre grupos étnicos na geografia-alvo. Serão utilizados como principais fontes de informação para a elaboração deste estudo livros, artigos de revistas académicas com revisão por pares, artigos de investigação produzidos por grupos de reflexão proeminentes e organizações não governamentais, documentos de governos e organizações internacionais e documentos da USAID. As opiniões de peritos também serão utilizadas para coletar informação e preencher lacunas de conhecimento que possam surgir durante o processo de revisão bibliográfica.

² https://www.usaid.gov/indigenous-peoples

Além disso, o Consultor pode realizar entrevistas com representantes de associações tribais caso se considere que a informação que irão fornecer não pode ser encontrada na literatura recente sobre o assunto. Isso pode incluir dados quantitativos, como estimativas populacionais de grupos étnicos específicos, e dados qualitativos, como descrições de culturas tradicionais. No entanto, antes de se realizar entrevistas, é importante que o Consultor compreenda plenamente que a posição social e a etnia de qualquer entrevistado pode influenciar ou determinar os resultados. Os preconceitos sociais e étnicos conscientes e inconscientes irão provavelmente permear as respostas sob a forma de acentuação (ou desvalorização) de certos aspectos da vida comunitária do entrevistado. Além disso, a falta (ou excesso) de representação de um grupo étnico pode distorcer os resultados ao subestimar (ou dar demasiado ênfase) as circunstâncias da vida de determinadas etnias.

Para se controlar os enviesamentos, todas as respostas fornecidas durante as entrevistas devem ser clara e exaustivamente documentadas pelo Consultor, que também deve indicar claramente quando essas respostas são utilizadas nos projectos e nas versões finais dos documentos a apresentar. A validade e a fiabilidade das informações adquiridas durante as entrevistas podem ser revistas através da realização de trabalho de campo.

A equipe de investigação deverá compilar informações para todas as secções do estudo, tal como mencionado nos parágrafos acima, e deverá planear em conformidade. A preparação para cada secção deve ser concluída antes da revisão. Recomenda-se vivamente que a equipe de revisão leia e compreenda plenamente os Termos de Referência e faça perguntas sobre qualquer coisa que possa não compreender antes de iniciar o processo de revisão bibliográfica.

PESSOAL E QUALIFICAÇÕES

O Consultor deve demonstrar a perícia necessária para realizar plenamente os requisitos do estudo, incluindo a compreensão especializada da geografia-alvo do estudo relativamente à história e ao seu desafio atual de construção da nação num contexto de diversidade étnica. Além disso, o Consultor deve estar familiarizado com os quadros legislativos, jurídicos e de programação da geografia-alvo para o desenvolvimento.

A equipe de revisão documental do Consultor será, portanto, composta por profissionais experientes, incluindo um ou vários consultores locais que possam assegurar a relevância e a eficácia do estudo nas condições políticas e sociais atuais da geografia-alvo. Os elementos fundamentais do pessoal terão de ter um mínimo de mestrado ou experiência profissional equivalente num campo relevante, bem como experiência demonstrada em tarefas relacionadas, especialmente na região e de preferência na geografia-alvo da investigação ou nas regiões suas vizinhas.

Espera-se do Consultor que apresente uma equipe de peritos qualificados que cumpram o perfil acima mencionado (nível de especialização) para realizar as quatro partes do estudo de uma forma integrada. A experiência em missões semelhantes na região é especialmente pertinente. A equipe pode incluir, de forma não exaustiva, os seguintes membros:

• Chefe de Equipe (Internacional): Um perito reconhecido com experiência na realização de investigação na geografia-alvo, de preferência com experiência em ciências sociais e sólidas habilitações académicas ou profissionais em etnografia e capacidade demonstrada na conceção e implementação de coletas de dados, análise, planeamento e avaliação de programas e estudos em larga escala e gestão de projectos.

- Especialistas Técnicos/Assessores (2-3): Especialistas reconhecidos com formação em antropologia ou sociologia, experiência reconhecida na geografia/região alvo da investigação, experiência em pesquisa qualitativa e conhecimento especializado dos diferentes grupos étnicos da geografia-alvo, bem como do seu contexto social, histórico e contemporâneo. É preferível que estes especialistas sejam antropólogos culturais ou de área afim; no entanto, outras origens nas ciências sociais podem ser aceitáveis.
- **Analistas:** Peritos locais familiarizados com a realização de pesquisa na geografia-alvo da investigação, com conhecimento das considerações metodológicas para operar na geografia-alvo e experiência na utilização de métodos quantitativos e qualitativos de análise e na elaboração de relatórios.
- Assistentes (1-2): Podem ser contratados assistentes locais para ajudar na pesquisa bibliográfica, na redação de projectos e na introdução de dados. No mínimo, os assistentes devem possuir um diploma de bacharelato ou ter experiência equivalente em áreas relevantes para este projecto.

O Consultor deve fornecer à USAID o curriculum vitae de todas as pessoas, incluindo consultores e analistas, que estarão envolvidas no projecto. Os membros da equipe devem ser homologados pela USAID antes da assinatura do contrato.

PRODUÇÃO A FORNECER

I. PERFIS ETNOGRÁFICOS

O objectivo desta secção é reunir perfis etnográficos individualizados de todos os grupos étnicos de uma geografia-alvo (a ser determinada pela Missão). [As avaliações iniciais sugerem que existem vários grupos étnicos que habitam a geografia-alvo (ver Anexos), com elevada probabilidade de que existam vários grupos ou grupos não descobertos que vivam em isolamento voluntário.] Cada perfil terá como objectivo explicar os seguintes aspectos de cada etnia: (1) aparência física, (2) estruturas sociopolíticas, (3) sistemas de produção e (4) conhecimento local do ambiente e dos seus recursos. Segue-se uma lista breve e não abrangente de elementos que a equipe de revisão deve procurar incluir em cada secção. Note-se que a qualidade das informações disponíveis sobre cada grupo étnico varia.

I. Aparência física

- a. Roupas
- b. Joias
- c. Alterações do corpo (por exemplo, tatuagens, piercings, cicatrizes, escarificação)

II. Estruturas sociopolíticas

- a. Instituições formais e informais
- b. Estatuto social na sociedade

- c. Estruturas familiares
- d. Sistemas matrimoniais
- e. Dinâmica de género
- Estruturas de liderança
- Oportunidades educativas
- h. Propriedade e sistemas de partilha/alocação de recursos e bens
- Sistemas de arbitragem e de reparação de queixas
- Religião
- k. Relações interétnicas

III. Sistemas de produção

- a. Oportunidades de subsistência
- b. Ocupações
- c. Propriedade
- d. Sistemas de arbitragem e de reparação de queixas

IV. Conhecimento local do ambiente e dos seus recursos

- a. Descrição física do local e dos seus recursos
- b. Horários diários e interacções específicas com o ambiente
- c. Locais simbolicamente importantes
- d. Hábitos alimentares
- e. Utilizações do ambiente (incluindo a utilização do ambiente e dos seus recursos para actividades de lazer, religiosas e outras actividades rituais)

Para obter mais informações sobre elementos que são incluídos nos perfis etnográficos, consulte Murdock Outline of Cultural Materials no site da Universidade de Yale.

Redação e Análise

Esta secção do estudo será dividida em tantas partes quantos forem os perfis étnicos individuais e deve incluir introdução e conclusão. Cada perfil específico será dividido nos seguintes cinco elementos: (1) resumo, (2) aparência física, (3) estruturas sociopolíticas, (4) sistemas de produção e (5) conhecimento local do ambiente e dos seus recursos.

Além disso, deve ser desenvolvida e incluída no final da secção uma matriz que pormenorize as relações interétnicas. A matriz deve ser concebida do seguinte modo:

INTERACÇÕES INTERÉTNICAS			
_	GRUPO ÉTNICO I	GRUPO ÉTNICO 2	GRUPO ÉTNICO 3
Grupo étnico I	_	Resumo de história partilhada, fricções, ligações, interacções, etc.	Resumo de história partilhada, fricções, ligações, interacções, etc.
Grupo étnico 2	Resumo de história partilhada, fricções, ligações, interacções, etc.	_	Resumo de história partilhada, fricções, ligações, interacções, etc.
Grupo étnico 3	Resumo de história partilhada, fricções, ligações, interacções, etc.	Resumo de história partilhada, fricções, ligações, interacções, etc.	_

I. RELATÓRIO DE TRIAGEM

O objectivo desta secção é examinar a informação compilada para cada grupo étnico de acordo com o PRO-IP e os quadros jurídicos e políticos relevantes da geografia alvo.

Para realizar esta tarefa com sucesso, a equipe de revisão desenvolverá uma metodologia de rastreio que operacionalize os critérios do PRO-IP para a identificação dos Povos Indígenas:

- Autoidentificação como grupo social e cultural distinto
- b. Reconhecimento dessa identidade por outros
- Continuidade histórica com sociedades pré-coloniais e/ou pré-estabelecidas
- d. Apego coletivo aos territórios e aos seus recursos naturais
- e. Instituições sociais, económicas ou de governança tradicionais distintas
- Língua ou dialeto diferente
- g. Determinação em manter e reproduzir os seus enquadramentos e sistemas ancestrais como povos e comunidades distintos

Nem todos os Povos Indígenas partilham todas estas características.

Redação e Análise

Esta secção do estudo será dividida em cinco partes: (1) introdução, (2) descrição da política nacional e do quadro jurídico da geografia-alvo da investigação sobre os povos indígenas e uma comparação que resuma as semelhanças e diferenças entre as leis e as políticas da geografia-alvo da investigação e o PRO-IP, (3) uma análise das normas jurídicas e políticas da geografia-alvo da investigação relevantes para as nações, nacionalidades e povos vulneráveis/marginalizados, (4) uma descrição da metodologia de rastreio utilizada para identificar os Povos Indígenas usando uma versão operacionalizada do PRO-IP, e (5) uma matriz de grupos étnicos e o grau em que cumprem os critérios do PRO-IP para os Povos Indígenas.

2. ESTUDOS DE CASO

O objectivo da terceira e última secção do Estudo sobre Povos Indígenas na geografia-alvo será realizar estudos de caso temáticos usando a Estrutura de Desenvolvimento Inclusivo da USAID. Estes estudos de caso proporcionarão uma compreensão mais profunda das fontes de oportunidades e de desafios na geografia-alvo. Um dos estudos de caso deverá examinar as aspirações sociais e económicas das mulheres e raparigas, e outro deverá examinar as aspirações sociais e económicas de outros grupos tradicionalmente marginalizados: jovens, pessoas portadoras de deficiência, lésbicas, gays, bissexuais, trans, queer, pessoas intersexuais e outros.

Cada estudo de caso deve fornecer um diagnóstico de toda a geografia-alvo relativo à questão a ser investigada, e não se limitar a enumerar as dinâmicas de cada comunidade étnica em torno de temas do estudo de caso. Podem ser utilizados exemplos para ilustrar fontes de risco, resiliência, oportunidades e desafios entre a população; contudo, o objectivo final de cada estudo de caso é identificar a dinâmica mais aproximada às tendências nacionais.

Redação e Análise

As três partes desta secção devem incluir (1) introdução, (2) constatações e (3) conclusão.

3. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE LACUNAS

Um quarto documento a realizar será apresentado com o primeiro (os Perfis Etnográficos). O mesmo será constituído por um relatório breve e claramente delineado de todas as lacunas de dados encontradas durante o processo de investigação.

Redação e Análise

Este deve ser conciso e deve descrever claramente quais as informações em falta e para que grupo étnico. A causa da ausência de informações também deve ser incluída no documento (por exemplo, "falta de documentação escrita sobre determinado assunto para uma etnia específica"). Não são necessárias introdução ou conclusão.

CRONOGRAMA

A data prevista para o início do projecto é______. O cronograma para o envio dos documentos a apresentar é o seguinte:

CRONOGRAMA			
ORDEM	PRODUÇÃO A FORNECER	DATA DE SUBMISSÃO	
1	Bibliografia	+2 semanas	
2	Primeiros projectos das Secções 1, 2 e 3	+4 semanas	
3	Secção I, Relatório de Avaliação de Lacunas de Perfis Étnicos	+4 semanas	
4	Secção 3, Estudos de Caso	+8 semanas	
5	Secção 2, Relatório de Triagem	+4 semanas	
6	Bibliografia	+2 semanas	

Note-se que a ordem em que as secções serão submetidas não segue a ordem pela qual o estudo será publicado. Deve-se notar igualmente que, como a maior parte do estudo será resultado de uma revisão documental da literatura disponível, e, em muito menor medida, produto de entrevistas de peritos, a situação atual na geografia-alvo não deve colocar entraves à apresentação dos trabalhos, conforme exigido pelos Termos de Referência. Quaisquer alterações ao cronograma devem, portanto, ser comunicadas à USAID imediatamente.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS IMPORTANTES

_____e a sua equipe estarão em contacto constante O chefe da equipe de trabalho com a equipe de revisão bibliográfica para fornecer orientação adicional durante o processo de coleta de dados e elaboração de relatórios. A equipe espera receber atualizações semanais durante o processo de pesquisa e escrita, bem como uma base de dados com a informação compilada na bibliografia que será utilizada no prazo de 2 semanas após a assinatura de um contrato. A base de dados deve incluir o título, autor, ano de publicação e organização/editor de cada documento.

ANEXOS

[Adicionar informações específicas existentes da geografia-alvo]